

Relatório de visita do **SISTEMA PRISIONAL**

Roraima | 2021





Presidente do CNMP
Antônio Augusto Brandão de Aras

Conselheiros
Rinaldo Reis Lima (Corregedor Nacional)
Luciano Nunes Maia Freire
Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Presidente da CSP)
Sebastião Vieira Caixeta
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Otávio Luiz Rodrigues Jr.
Oswaldo D'Albuquerque
Sandra Krieger
Fernanda Marinela

Membros auxiliares da CSP
Alexey Choi Caruncho
Claudia Braga Tomelin
Eunice Pereira Amorim Carvalhido

Membros colaboradores da CSP
Antonio Henrique Graciano Suxberger
Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos
João Santa Terra Júnior
José Theodoro Corrêa de Carvalho
Renata Ruth Fernandes Goya Marinho
Vanessa Wendhausen Cavallazzi
Marcos Paulo de Souza Miranda
Monia Lopes de Souza Ghignone
Cícero Robson Coimbra Neves

Servidores da CSP
Amanda Sanches Daltro de Carvalho
Marcos Vinícius da Silva Lopes
Pâmela Patrícia Silva Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RORAIMA	6
Apontamentos Relevantes Do Membro Do Ministério Público Nas	
Visitas Técnicas.....	7
Agentes Penitenciários	8
Perfil Populacional Da Cadeia Pública.....	8
Registro De Facções Criminosas	9
Atividades Educacionais E Laborais	10
Apreensões	11
Integridade Físicas Dos Presos.	12
Indicadores De “Perturbação Da Ordem”	13
Informações Da Saúde Na PAMC.....	13
Demais Informações A Respeito Da PAMC.....	14
PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO	15
DA VISITA INSTITUCIONAL.....	20
Reunião Com Os Membros Do Ministério Público De Roraima	20
Reunião Com A Secretaria De Justiça E Cidadania.....	30
Visita À Cadeia Pública De Monte Cristo	34
Visita À Penitenciária Agrícola De Monte Cristo - Pamc.....	35
CONCLUSÕES.....	41
ENCAMINHAMENTOS.....	46

APRESENTAÇÃO

A realidade prisional, marcada por crônicas deficiências estruturais, é agravada por problemas variados nas diferentes unidades da Federação. Muitos deles decorrem de questões afetas à governança do cenário prisional brasileiro, cujo reconhecimento de “estado de coisas inconstitucional” já foi objeto de destaque do Supremo Tribunal Federal (cf. ADPF nº 347 MC/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, 9.9.2015).

Esse complexo quadro reclama desafios por parte dos atores do sistema de justiça, sobretudo por parte do Ministério Público, que possui papel de destaque na execução da pena.

O Constituinte entregou ao Ministério Público a relevante tarefa de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

No âmbito prisional, o Ministério Público é responsável por garantir a regularidade do cumprimento das sanções penais e zelar para que a execução da pena se desenvolva com respeito ao princípio da dignidade humana, aos direitos das pessoas privadas de liberdade e que alcance o objetivo último da Lei de Execução Penal: o de promover a integração social do condenado e do internado.

Criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, o Conselho Nacional do Ministério Público possui como objetivo fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro para uma atuação responsável e socialmente efetiva.

Em particular, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) tem por função realizar estudos e trabalhos voltados à busca de soluções para os graves problemas do sistema prisional brasileiro, realizar visitas a unidades da Federação, para, entre outros objetivos, conhecer boas práticas ministeriais

e acompanhar *in loco* as providências judiciais e extrajudiciais pelo *Parquet* para resolução da crise no sistema carcerário.

Nesse sentido, em julho de 2021, a Comissão realizou visita institucional à Penitenciária Agrícola de Monte Cristo em Roraima, oportunidade em que observou as condições da unidade e colheu, junto aos integrantes do Ministério Público roraimense, importantes informações sobre a situação prisional, que registrou sensível melhora em relação à última visita realizada por este Órgão em novembro de 2017.

A visita, que está consubstanciada no presente relatório, revela que o Ministério Público local vem atuando de forma proativa e resolutiva para a busca de soluções concretas para a crise, e aponta, a um só tempo, fragilidades que ainda persistem e requerem um contínuo e sistemático acompanhamento por parte do *Parquet* local.

Espera-se que esta publicação sirva de subsídio para o aperfeiçoamento das atribuições dos órgãos de execução penal de Roraima, além do próprio Ministério Público, para que a promessa legal se torne realidade e que a execução da pena se desenvolva de forma digna.

Brasília, 01 de setembro de 2021.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Presidente da Comissão do Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RORAIMA

As informações foram coletadas no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – SIP|MP, nos termos da Resolução CNMP nº 56/2010, por meio do Tableau (ferramenta de *Business Intelligence*), em 19 de agosto de 2021. A série histórica compreende os 09 últimos relatórios trimestrais e anuais que compõem a base do referido Sistema.

Cabe destacar que em virtude da pandemia da COVID-19, houve a edição da Resolução CNMP nº 208/2020, que suspendeu os envios dos formulários de visita às unidades penais. Em razão disso, não foram submetidos à CSP os formulários referentes aos anos de 2020 e 2021. Desse modo, o último arquivo recebido pela Comissão foi o 1º trimestral de 2021 – período março a maio -, restando pendentes os seguintes: anual 2019|2020 e os trimestrais de 2020.

Quanto à leitura dos dados a seguir expostos, importante apresentar alguns esclarecimentos. Determinadas informações, coletadas no momento da visita, referem-se à situação apresentada naquele dia, a exemplo do campo *capacidade x ocupação*. Por outro lado, existem dados que dizem respeito a todo o período de referência. Nos relatórios trimestrais, a título de exemplificação, o valor informado em certos campos corresponde ao somatório de ocorrências ao longo dos meses de referência. Os relatórios anuais, por sua vez, corresponderão ao somatório de registros constantes dos formulários trimestrais somados aos meses de dezembro a fevereiro. Desse modo, as informações dos relatórios anuais, necessariamente, precisam ser iguais ou superiores ao total das ocorrências dos formulários trimestrais.

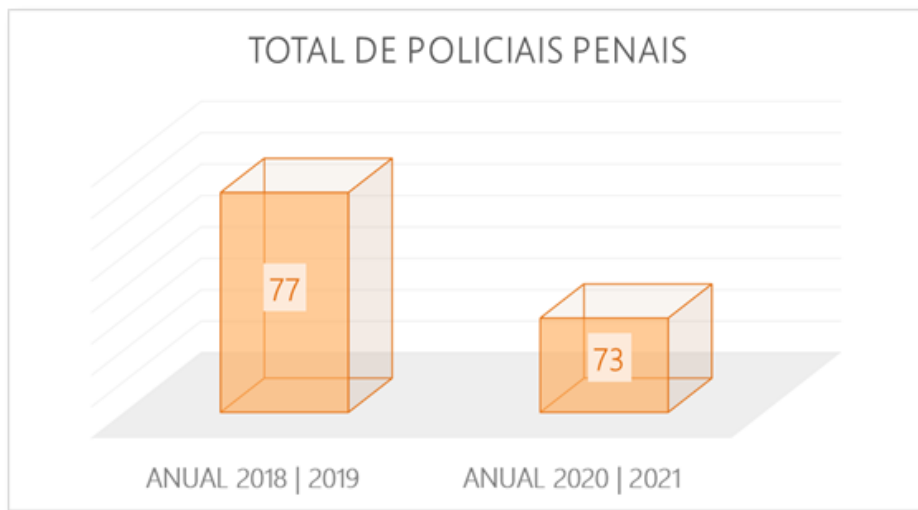
Em linhas gerais, a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC) é unidade exclusiva para internos do sexo masculino em regimes fechado e semiaberto, além dos presos provisórios. Em nenhum relatório foi indicado a presença de mulheres, de crianças ou de adolescentes.

Apontamentos Relevantes Do Membro Do Ministério Público Nas Visitas Técnicas

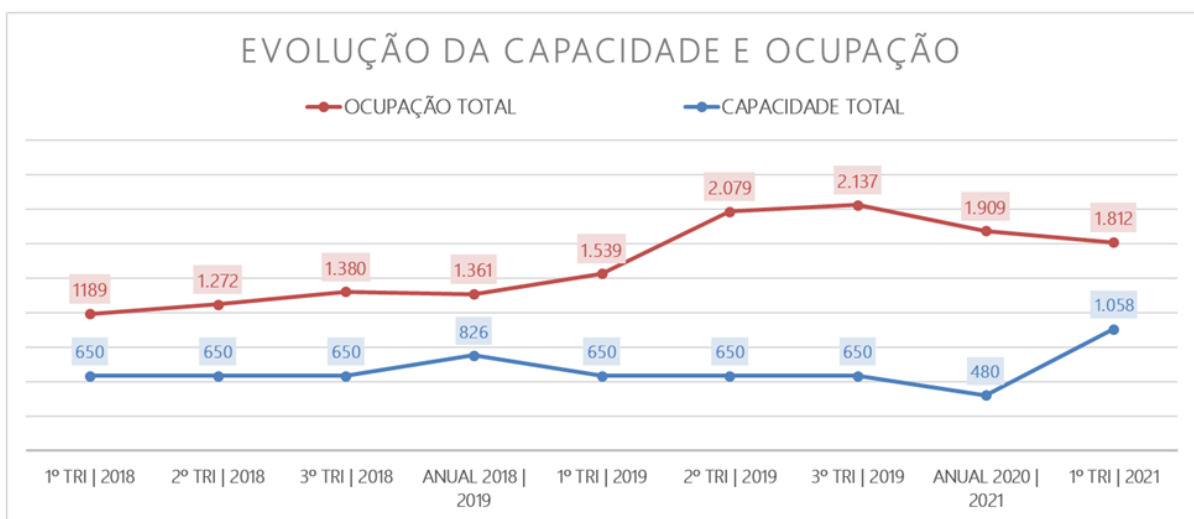
1. **Relatório 1º trimestre de 2018:** a unidade prisional foi originariamente criada para abrigar o regime semiaberto, porém, como também tem abrigado o regime fechado e os presos provisórios, obras de adequação da unidade estão em andamento;
2. **Relatório 3º trimestre de 2018:** no dia 26/11/2018 o FTIP/DEPEN realizou operação na unidade; após as diligências, ela está sob o controle/intervenção de agentes federais;
3. **Relatório anual 2018|2019:** no período de 2015 a 2018 foi registrada uma queda no total de mortes violentas e no total de fugas. O MPF e MPE interuseram uma ACP que resultou na transferência da gestão administrativa, financeira e orçamentária do sistema prisional do estado de Roraima para a União;
4. **Relatório anual 2020|2021:** devido ao agravamento da pandemia de COVID-19 a unidade não pôde ser visitada fisicamente, os contatos com a direção da penitenciária foram mantidos virtualmente, via WhatsApp. As visitas externas foram suspensas, sendo mantida apenas as visitas jurídicas. A unidade foi reformada pela SEJUC e com a presença da FTIP houve significativa melhora em diversos aspectos, principalmente em relação à segurança. Devido à pandemia a equipe médica foi ampliada e todos os novos segregados passam pelo período de quarentena. O concurso para o ingresso de novos policiais penais está em andamento, com provas previstas para o mês de julho de 2021; e
5. **Relatório 1º trimestre de 2018:** novas alas foram inauguradas.

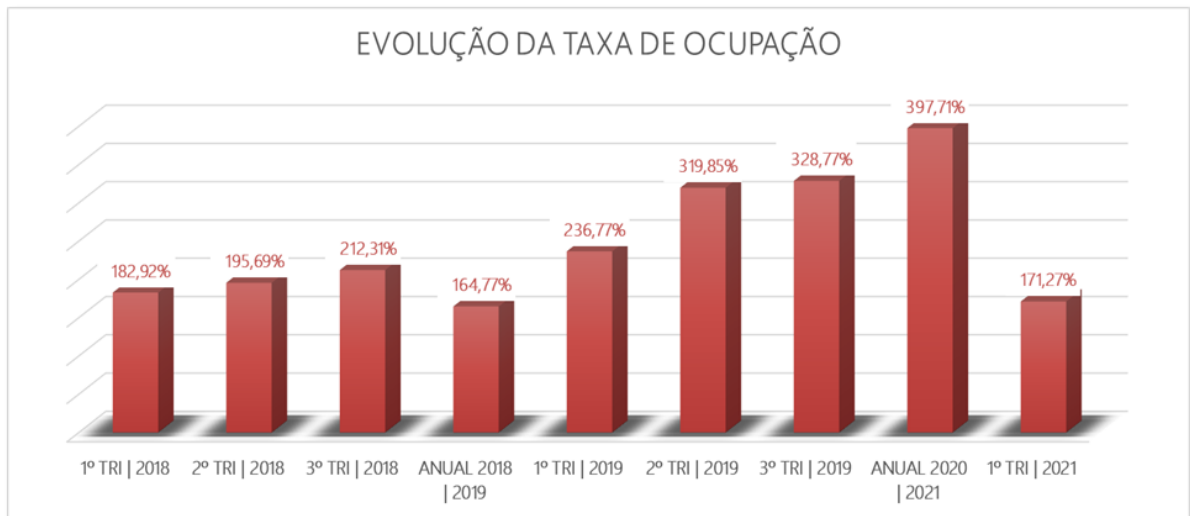
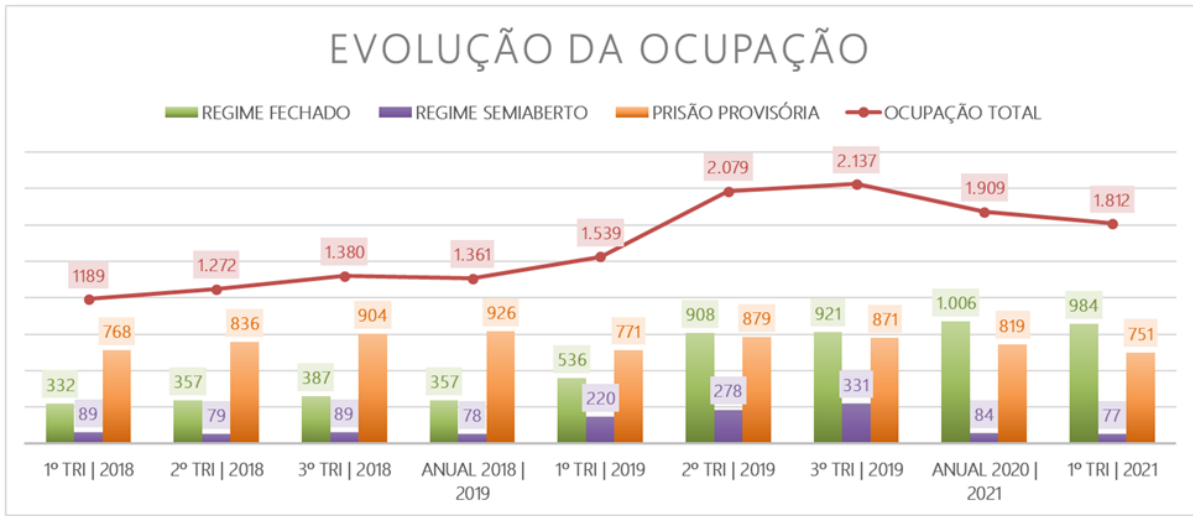
Agentes Penitenciários

Considerando as características dos formulários anuais e trimestrais, o quantitativo referente ao total de policiais penais atuando na PAMC foi extraído dos dois relatórios anuais em análise. No primeiro período, a média de custodiados por agentes é de 18 (dezoito) pessoas; enquanto que, no segundo período essa média alcança 26 (vinte seis) pessoas.



Perfil Populacional Da Cadeia Pública





Registro De Facções Criminosas

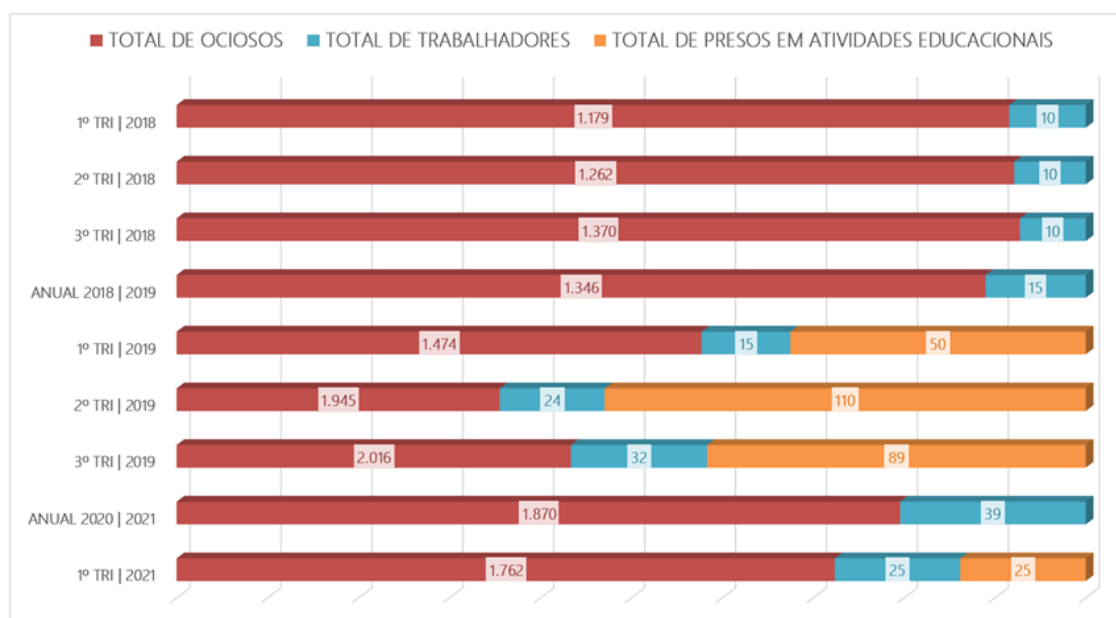
Com base em 9 (nove) relatórios, verifica-se que a PAMC sempre indicou a presença de facionados, conforme se observa na tabela abaixo.

	Primeiro Comando da Capital – PCC	Comando Vermelho – CV	Família do Norte – FDN
1º TRI 2018	SIM	NÃO	NÃO

2º TRI 2018	SIM	NÃO	NÃO
3º TRI 2018	SIM	NÃO	NÃO
ANUAL 2018 2019	SIM	NÃO	NÃO
1º TRI 2019	SIM	NÃO	NÃO
2º TRI 2019	SIM	SIM	SIM
3º TRI 2019	SIM	SIM	SIM
ANUAL 2020 2021	SIM	SIM	NÃO
1º TRI 2021	SIM	SIM	NÃO

Atividades Educacionais E Laborais

Quanto aos dados de educação e trabalho na unidade prisional, pontua-se que apesar da apuração ser referente aos 9 (nove) períodos, somente em quatro foi indicada a realização de atividades educacionais.



Da análise das informações daqueles que exercem algum tipo de atividade laboral ou educacional a situação na penitenciária merece atenção. Em termos percentuais, os detentos envolvidos com algum tipo de atividade não ultrapassam os 7% da população total, ou seja, é uma unidade prisional com o predomínio preocupante de custodiados ociosos. O formulário com destaque positivo é o do 2º trimestre de 2019, que dos 2.079 custodiados 24 (vinte e quatro) trabalhavam e 110 (cento e dez) estudavam.

1º TRI 2018	2º TRI 2018	3º TRI 2018	ANUAL 2018 2019	1º TRI 2019	2º TRI 2019	3º TRI 2019	ANUAL 2020 2021	1º TRI 2021
0,84%	0,79%	0,72%	1,10%	4,22%	6,45%	5,66%	2,04%	2,76%

Apreensões

1. **Apreensões de armas**: não houve registros;
2. **Apreensões de aparelhos de comunicações**: na série sob análise, em apenas dois relatórios foram pontuadas apreensões:
 - a. Relatório do 1º trimestre de 2018: 24 (vinte e quatro) apreensões registradas; e
 - b. Relatório Anual 2018 | 2019: 80 (oitenta) apreensões registradas.
3. **Apreensões de substâncias entorpecentes**: ressalta-se que o mesmo total de apreensões foi registrado em 3 (três) relatórios de inspeção diferentes; assim tanto no 2º e no 3º relatório trimestrais de 2018 quanto no relatório anual 2018|2019 foram apreendidos 868 (oitocentos e sessenta e oito) gramas de cocaína e 2.105 (dois mil cento e cinco) gramas de maconha.

Integridade Físicas Dos Presos.

1. **Relatos de feridos:** não houve registro;
2. **Relato de maus tratos:** não houve registro;
3. **Relato de lesões corporais:** na série sob análise, foram apontadas as seguintes ocorrências:
 - a. Relatório do 1º trimestre de 2018: 3 registros;
 - b. Relatório do 2º trimestre de 2018: 11 registros; e
 - c. Relatório do 3º trimestre de 2018: 11 registros;
4. **Relato de mortes:** na série sob análise, foram apontadas as seguintes ocorrências:
 - a. Relatório do 2º trimestre de 2018: 2 registros, sendo 1 de suicídio e 1 de causa natural;
 - b. Relatório do 3º trimestre de 2018: 2 registros, sendo 1 de suicídio e 1 de causas naturais;
 - c. Relatório anual 2018|2019: 10 registros, sendo 8 de homicídio e 2 sem indicação da causa;
 - d. Relatório do 2º trimestre de 2019: 2 registros e ambos de causas naturais;
 - e. Relatório do 3º trimestre de 2019: 1 registro de causa natural;
 - f. Relatório anual 2020|2021: 11 registros por causas naturais;
 - g. Relatório do 1º trimestre de 2021: 2 registros e ambos por causas naturais.

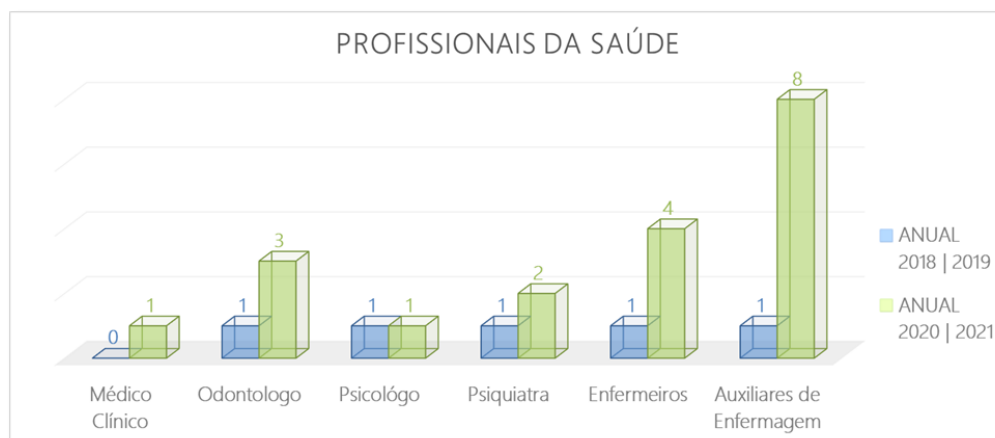
Indicadores De “Perturbação Da Ordem”

Segue tabela com as informações referentes à perturbação da ordem dentro da penitenciária:

	Sanções de Isolamento	Faltas Graves	Celas de Proteção	Fugas	Rebeliões	Presos em RDD
1º TRI 2018	27	9	37	29	3	0
2º TRI 2018	39	5	0	65	4	9
3º TRI 2018	39	5	0	65	4	9
ANUAL 2018 2019	39	5	5	96	4	9
1º TRI 2019	12	0	12	0	0	0
2º TRI 2019	0	0	14	0	0	7
3º TRI 2019	0	0	0	0	0	0
ANUAL 2020 2021	0	0	0	0	0	0
1º TRI 2021	0	2	68	0	2	0

Informações Da Saúde Na PAMC

A par das características dos formulários anuais e trimestrais, os dados da saúde foram extraídos dos dois relatórios anuais em análise.



Demais Informações A Respeito Da PAMC

	Assistência Religiosa	Assistência Social	Assistência Psicológica	Visita Social	Visita Íntima
1º TRI 2018	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
2º TRI 2018	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
3º TRI 2018	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ANUAL 2018 2019	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
1º TRI 2019	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
2º TRI 2019	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
3º TRI 2019	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
ANUAL 2020 2021	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
1º TRI 2021	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

	ANUAL 2018 2019	ANUAL 2020 2021
ESTRUTURA PREDIAL	RUIM	BOM
ILUMINAÇÃO DAS CELAS	REGULAR	BOM
LIMPEZA GERAL	REGULAR	BOM
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	REGULAR	BOM
ALIMENTAÇÃO	BOM	BOM
VESTUÁRIO	BOM	BOM
SEGURANÇA	BOM	BOM
ALOJAMENTO DOS AGENTES	NÃO SE APLICA	BOM

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO

A CSP instaurou procedimento interno de comissão (PIC), autuado sob o nº 0.00.000.00003/2017-08, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas pelo MP/RR quanto à crise prisional deflagrada no referido estado, notadamente em razão de episódios ocorridos na PAMC que culminaram na morte de dezenas de internos.

Após ser instado, o MP/RR noticiou a instituição do Grupo de Atuação e Combate à Instabilidade no Sistema Carcerário (GACISC), com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e implementar as ações necessárias visando ao restabelecimento da segurança carcerária no estado de Roraima, nos termos da Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 2017. Dentre as medidas adotadas, destacam-se (i) o ajuizamento, no ano de 2006, de ação civil pública com pedido de liminar para que o estado promovesse melhorias no sistema prisional local, como a criação de vagas, a compra de equipamentos e a realização de concurso público; (ii) o ajuizamento, em junho de 2016, de ação civil por ato de improbidade administrativa em desfavor do Secretário Estadual de Justiça e Cidadania, em razão das reiteradas fugas da penitenciária de Monte Cristo; e (iii) a apresentação, junto com o Ministério Público Federal (MPF), de ação civil pública, autuada sob o nº 771-32.2014.401.4200, em face do estado de Roraima e da União, em trâmite na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

Por meio do Ofício nº 118/2017-GAB/PGJ, a Procuradora-Geral de Justiça apresentou informações atualizadas sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do GACISC. Ressaltou que, não obstante as reuniões internas e interinstitucionais realizadas com regularidade, pouco ou quase nada foi implementado para que o estado se faça presente nos estabelecimentos prisionais. Ainda assim, destacou (i) o Procedimento 001/2017-GACISC/MPRR, através do qual o MP/RR e o MPF recomendaram ao Secretário de Justiça e Cidadania do Estado de Roraima (SEJUC), ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima e ao DEPEN a adoção de medidas específicas para evitar a prática

de novos atos de violência e fugas na PAMC; (ii) o relatório de diligência resultado da visita efetuada na PAMC, a fim de verificar o cumprimento do Procedimento nº 001/2017; (iii) a consulta junto ao sistema FIPLAN, com a finalidade de verificar a movimentação contábil da SEJUC no que toca ao fundo penitenciário; (iv) o requerimento à Secretaria de Infraestrutura de todos os procedimentos licitatórios que envolvem ampliação, construção e/ou reforma de unidades prisionais do estado; (v) a notificação recomendatória nº 002/2017 à SEJUC, para elaborar imediatamente plano de contingência destinado a reforçar a segurança nas instalações da PAMC, e (vi) cópia do Ofício nº 127/2017, oriundo do Tribunal de Justiça de Roraima, no qual constam consignados os esforços voltados à análise das prisões decretadas pelos juízes criminais da Comarca de Boa Vista e à realização do julgamento de processos com réu preso.

Por fim, registrem-se as informações encaminhadas pela Procuradora-Geral do Estado de Roraima, mediante o Ofício nº 207/2017-GAB/PGJ/MP/RR, relacionadas ao regular andamento das investigações a respeito das mortes ocorridas na PAMC; bem como à atuação do GACISP, no âmbito do qual se destacam as seguintes diligências: (i) realização de reuniões sobre temas como providências emergenciais para evitar novas mortes, construção de novos presídios e realização de concurso público; (ii) expedição de recomendação conjunta do MP/RR e MPF nº 01/2017 (teve como destinatários o Secretário da SEJUC, o Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima e o Diretor-Geral do DEPEN, sendo recomendada a adoção das seguintes medidas: a) adequação das instalações elétricas para acabar com a vulnerabilidade de iluminação e falta de sinalização sonora; b) disposição efetiva de policiais em todas as guaritas externas, em tempo integral; c) disposição de agentes penitenciários em todas as guaritas internas, em tempo integral; d) inspeção efetiva de todas as pessoas que ingressarem na unidade, incluindo servidores; e) disposição da força tática para atuação em tempo integral; f) adoção de medidas efetivas para apuração funcional e administrativa dos servidores

envolvidos nos episódios de perturbação da ordem na unidade) e acompanhamento das medidas recomendadas, por meio de diligências in loco na PAMC; (iii) expedição de ordem ministerial de diligência a fim de verificar o cumprimento da recomendação conjunta, e de ofício à Delegada Geral requisitando informações acerca dos inquéritos que apuram as mortes dos detentos; (iv) apresentação de diagnóstico da situação de vulnerabilidade da PAMC pelo Comando da Força Nacional; (v) deliberação acerca da diligência conjunta com a Polícia Militar, SEJUC e Força Nacional realizada na penitenciária em questão pelo Comando da Força Nacional e expedição de recomendação para sanar as irregularidades constatadas na unidade; (vi) encaminhamento de material enviado pela SEINF contendo projetos referentes à reforma da PAMC pelo Comando da Força Nacional ao setor de Arquitetura e Engenharia do parquet; (vii) apresentação do Superintendente da ABIN sobre os trabalhos da instituição e reforço acerca da necessidade de trabalho conjunto com a agência de inteligência; (viii) análise sobre a possibilidade de nomeação de interventor para construção do presídio de Boa Vista na ACP conjunta do MP/RR e MPF; (ix) expedição da Recomendação Notificatória nº 001/2017 pelo GACISP, que teve como destinatário o SEINF, tendo sido apresentadas recomendações técnicas para adequação do projeto básico de reforma e ampliação da PAMC; (x) expedição de Notificação Recomendatória nº 002/2017 que teve como destinatária a Governadora do Estado de Roraima, para que adotasse providências relacionadas à imediata realização de limpeza e higienização da PAMC.

Não obstante as diligências efetuadas no âmbito da CSP/CNMP, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), por intermédio do Ofício nº 312/2017/MNPCT/CNPCT/DDDH/SNPDDH-GAB/SDH/MJ, remeteu ao CNMP relatório de visitas realizadas a unidades de privação de liberdade do estado de Roraima, entre os dias 06 a 17 de março de 2017. Registre-se que o aludido documento deu origem ao Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000066/2017/56, que, posteriormente, foi

apensado aos autos nº 0.00.000.00003/2017-08.

Desse modo, considerando a especial necessidade de acompanhar as providências adotadas pelo MP/RR, além daquelas noticiadas nos autos, demonstrou-se salutar a realização de visita institucional da CSP/CNMP à cidade de Boa Vista-RR para verificação in loco da atuação do nominada unidade ministerial, não obstante o monitoramento regularmente realizado por meio do cumprimento da Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010.

À vista disso, oficiou-se o MP/RR, por meio do Ofício nº 144/2017/CSP/CNMP, para comunicar-lhe sobre a ocorrência da referida visita nos dias 29 e 30 de novembro de 2017.

Em vista das diversas manifestações e documentações apresentadas pelo MP/RR e findos os trabalhos de visita institucional, a CSP/CNMP produziu o Relatório de Visitas Prisionais – Roraima 2017, oportunidade em que se apresentaram as seguintes **conclusões:**

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, durante o desenvolvimento da visita institucional ao sistema penitenciário do Estado de Roraima, que visou aquilatar a evolução do cenário de crise prisional noticiado nos autos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000003/2017-08, pode perceber pequenos sinais de mudança e melhoria no sistema penitenciário local, em extensão e qualidade muito aquém da necessária para desatá-lo. Registra-se a visita sofreu prejuízo por conta das condições precárias de segurança no interior das unidades prisionais, apesar do aparato colocado à disposição. Nesse sentir, ressalta-se que o cotidiano da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo é animado por sensível insegurança generalizada, imediatamente para aqueles que ali trabalham e mediatamente para a sociedade. Precisamente nesse aspecto, não se pode afirmar que as tragédias ali vivenciadas estejam longe de se repetir. Apesar de constatar que houve intervenções nos estabelecimentos prisionais, a exemplo de obras, reformas, pinturas, é quimérico concluir que a Lei de Execução Penal vem sendo cumprida satisfatoriamente em Roraima, conquanto a criticidade da infraestrutura das unidades carcerárias e da não observância dos direitos e deveres dos internos, apresentados neste Relatório. Carece, nesse ponto, de grifar as precariedades quanto à assistência jurídica aos internos, uma vez que, como apontado quanto à Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, não está ocorrendo o devido atendimento pela Defensoria Pública Estadual aos internos da unidade carcerária, motivo pelo qual este Conselho Nacional adotará as

medidas cabíveis para comunicação dessa situação pontual à Defensoria Pública do Estado de Roraima. Outra fragilidade identificada e de notória gravidade é a ausência de presos às audiências judiciais de instrução processual. Sobreleva-se, nesse quesito, que medidas urgentes sejam adotadas para possibilitar a presença dos internos a atos processuais, de modo a harmonizar o sistema constitucional de proteção dos direitos fundamentais e evitar o menor sacrifício possível aos envolvidos e à própria atividade processual, carecendo de atuação conjunta do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Ministério Público. No que atine à atuação do Ministério Público do Estado de Roraima e do Ministério Público Federal, em conjunto, logra-se o êxito da atuação simbiótica entre as unidades ministeriais para adoção de medidas saneadoras no sistema penitenciário, a exemplo da celebração de acordo judicial que possibilitou a liberação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional. Disso, desvela-se o quanto a articulação entre os Ministérios Públicos é salutar para a resolução de problemas que perpassam os meandros de uma única instituição, como é o caso da crise carcerária em todo o País. Com efeito, renova-se a necessidade de que o Ministério Público local mantenha o constante acompanhamento da atuação do Poder Estadual e continue dialogando com as instituições que operam o sistema de justiça, para promover todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao restabelecimento da regularidade nos cárceres estaduais.

Posteriormente, a CSP foi convidada pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos - Ofício nº 1478/2018/SEI/OUVIDH/MDH - para participar de Missão Oficial ao estado de Roraima sobre a Situação de Direitos Humanos das Pessoas em Restrição e Privação de Liberdade. Assim sendo, a agenda realizada entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2018 compreendeu: (i) escuta dos familiares de reeducandos; (ii) visita à PAMC; (iii) visita à Unidade Sócio-Educativa; (iv) visita à Penitenciária Feminina; (v) reunião com os responsáveis pela intervenção no sistema prisional e socioeducativo; (vi) reunião com a equipe de transição (vii) reunião com os atores do sistema de Justiça; (viii) reunião com sociedade civil.

Em razão dos achados, a CSP formulou quesitos ao MP/RR, ao MPF e ao Ministério Público do Trabalho em Roraima, os quais continuaram a ser acompanhados por meio do PIC nº 0.00.000.00003/2017-08. Como consequência, decidiu-se, no âmbito da CSP, pela realização de visita institucional ao MP/RR e à PAMC, a qual ocorreu nos dias 13 e 14 de julho de 2021.

DA VISITA INSTITUCIONAL

Nos dias 13 e 14 de julho de 2021, a equipe da CSP/CNMP realizou visita técnica ao estado de Roraima, com o objetivo de continuar acompanhando as providências adotadas pelo Ministério Público local em relação ao contexto de instabilidade e violência vividos nos anos de 2016 e 2017, notadamente em razão dos episódios ocorridos na ocasião na PAMC, que culminaram na morte de 44 (quarenta e quatro) internos.

Nesse sentido, a visita teve por finalidade verificar in loco a situação da PAMC e aquilatar a evolução das condições estruturais, materiais e de assistência da unidade em relação à última visita realizada pela CSP no segundo semestre de 2017, assim como em referência às informações prestadas pelo MP/RR no âmbito de procedimento interno de comissão.

Nesse sentido, para a consecução de tal finalidade, realizou-se reunião com os membros do MP/RR, no dia 13 de julho; encontro com representantes da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC) e visita à PAMC; o que se passa a detalhar a seguir.

Reunião Com Os Membros Do Ministério Público De Roraima

No dia 13 de julho de 2021, a CSP, representada pela membro auxiliar Claudia Braga Tomelin e pela assessora-chefe Amanda Sanches, reuniu-se, na sede do MP/RR, com (i) o procurador de Justiça Fábio Bastos Stica, coordenador do GACISP; os promotores de Justiça Antônio Carlos Scheffer Cezar e Valmir Costa da Silva Filho, da Promotoria de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e Crimes Militares; o promotor de Justiça Alessandro Tramuja Assad, corregedor-geral; o promotor de Justiça Isaías Montanari Júnior, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate

a Organizações Criminosas (GAECO); e o promotor de Justiça Silvio Abbae Macias, Coordenador do Núcleo de Apoio Criminal (NAP-Criminal).



Por ocasião da abertura da reunião, esclareceu-se que uma das tarefas entregues à CSP consiste no aprimoramento da atuação do Ministério Público, sobretudo no que diz respeito à tutela coletiva da execução penal e do controle externo da atividade policial. Com efeito, o objetivo da visita consistiu em colher informações sobre a atuação do *Parquet* na tutela coletiva do sistema prisional e acerca das providências que vêm sendo adotadas para fazer frente à crise do sistema carcerário em razão das mortes ocorridas nos anos de 2016 e 2017, advindas de disputas das facções Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho.

Os promotores de Justiça Antônio Carlos Scheffer Cezar e Valmir Costa da Silva Filho entregaram relatório quantitativo semanal da população prisional, referente ao período de 12/07/2021 a 14/07/2021, elaborado pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUSC, reproduzido a seguir:

RELATÓRIO QUANTITATIVO SEMANAL						
1. DADOS POPULAÇÃO PRISIONAL						
POPULAÇÃO PRISIONAL EM CUMPRIMENTO DE PENA						
	<u>PAMC</u>	<u>CPMBV</u>	<u>CPFVB</u>	<u>CPP</u>	<u>CABV</u>	<u>TOTAL</u>
População prisional dentro das UP's	1.791	713	192	206	919	3821
	<u>PAMC</u>	<u>CPMBV</u>	<u>CPFVB</u>	<u>CPP</u>	<u>CABV</u>	<u>TOTAL</u>
Quantitativo Geral de Reeducandos cumprindo pena	1815	717	387	224	919	4062
POPULAÇÃO PRISIONAL POR REGIME DE PENA						
	<u>PAMC</u>	<u>CPMBV</u>	<u>CPFVB</u>	<u>CPP</u>	<u>CABV</u>	<u>TOTAL</u>
Presos Provisórios	752	85	58	-	-	895
Presos sentenciados – Regime FECHADO	996	271	99	-	-	1366
Presos sentenciados – Regime SEMIABERTO e SEMIABERTO com trabalho externo	67	357	48	217	-	689
Presos sentenciados -Regime ABERTO	-	-	136	-	919	1055
Prisão Domiciliar	16	3	46	8	-	73
Tratamento Toxicológico - Médico	8	1	-	3	-	12
Tranca - CABV	-	-	-	18	-	18
ANEXO SAÚDE - CPMBV						
Total geral – internação Hospitalar	28					

2. QUANTITATIVO ESTRANGEIROS						
ESTRANGEIROS EM CUMRIMENTO DE PENA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS						
País de Origem	<u>PAMC</u>	<u>CPMBV</u>	<u>CPFVBV</u>	<u>CPP</u>	<u>CABV</u>	<u>TOTAL</u>
Venezuela	204	42	31	2	32	311
Colômbia	3		2	1		6
Guiana	5	1			3	9
Portugal	1					1
Suriname	1					
Cuba	1					1
Subtotal	215	43	33	3	35	329

Obs: CPFVBV: Encontram-se recolhidas 15 internas de nacionalidade venezuelana e 02 colombianas

3. GRUPOS ESPECIAIS						
	<u>PAMC</u>	<u>CPMBV</u>	<u>*CPFVBV</u>	<u>CPP</u>	<u>CABV</u>	<u>TOTAL</u>
Indígenas	71	85	24	13	-	193
Idosos	0	65	3	6		74
Homossexuais	11	8	18			37
Portadores de Necessidades Especiais (PNE)	28	5	5	2		40
Portadores de HIV	17	5	6			28
Portadores de Hepatite	2	2				4

Portadores de Hanseníase	2					2
Portadores Tuberculose	34	17	2	2		55
Fonte de dados: Relatórios enviados pelos gestores das unidades prisionais.						

Conforme consignado anteriormente, como ato preparatório à realização da visita institucional, verificou-se que as atribuições relacionadas à execução penal no MP/RR estão afetas à Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade policial e de Crimes Militares, integrada pelos promotores de Justiça Antônio Carlos Scheffer Cezar e Valmir Costa da Silva Filho.

Referidas atribuições constam do site do MP/RR, nos seguintes termos:

Atribuições nas áreas extrajudicial e judicial referentes à execução de penas, à fiscalização de estabelecimentos penais e nos feitos a Vara de Execução, no controle externo concentrado da atividade policial e nos feitos militares perante a 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar.

Observou-se ainda que a temática do sistema prisional e penitenciário consta do objetivo 6 (Combate à criminalidade) do planejamento estratégico do MP/RR, para o período compreendido entre os anos de 2017 e 2021¹. A seguir, transcrevem-se as metas (iniciativas) relacionadas à temática no 1º quadrimestre de 2020 e 3º quadrimestre de 2019:

Objetivo 6: Combate à criminalidade

Atuar para o aprimoramento da persecução penal, primando pela agilidade e efetividade da resposta estatal frente a criminalidade, visando desestimular o aumento da prática reiterada de delitos no Estado de Roraima.

Estratégia: 6.2 Aperfeiçoamento da execução penal e do sistema prisional.

¹ Extraído do site do Ministério Público do Estado de Roraima.

1º Quadrimestre de 2020

Iniciativa: Elaborar um plano de ação visando a melhoria da infraestrutura física e de pessoal do sistema penitenciário no Estado de Roraima.

Iniciativa: Promover medidas para fomentar a criação de estrutura prisional para aqueles presos em condição de prisão provisória em face de condenação criminal recorrível.

3º Quadrimestre de 2019

Iniciativa: Elaborar e implementar cronograma de fiscalização do sistema prisional no Estado de Roraima.

Iniciativa: Elaborar um plano de ação visando a melhoria da infraestrutura física e de pessoal do sistema penitenciário no Estado de Roraima.

Iniciativa: Promover medidas para fomentar a criação de estrutura prisional para aqueles presos em condição de prisão provisória em face de condenação criminal recorrível.

Indagados a respeito, especificamente no tocante às atividades relacionadas à execução penal, os promotores de Justiça Antônio Scheffer e Valmir Costa afirmaram possuir atribuição para atuar nos feitos individuais perante a Vara de Execuções penais e na tutela coletiva do sistema prisional, abarcando as áreas de saúde, de trabalho, de educação, de assistência material, entre outras. Por outro lado, registraram não dispor de atribuição para apurar ilícitos praticados por policiais penais no exercício de suas funções, tarefa essa entregue às promotorias criminais.

Informaram ainda que tramita no Conselho Superior proposta para alterar as atribuições da Promotoria de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e Crimes Militares, a fim de excluir a atribuição relacionada aos crimes militares e incluir aquela referente aos ilícitos praticados por Policiais Penais.

Questionados sobre a existência de suporte conferido pela Corregedoria-Geral aos membros na ocasião de visitas às unidades prisionais, o corregedor-geral Alessandro Tramuja informou que não há protocolo ou norma interna que regulamente

os parâmetros mínimos de observância dos membros quanto à referida atividade. Não obstante, assegurou que a Corregedoria acompanha a atuação da Promotoria, sobretudo em relação às inspeções realizadas.

Por seu turno, quanto ao trabalho desenvolvido no âmbito do GACISCP, o coordenador Dr. Fábio Stica ressaltou a sua criação em 2020 e esclareceu que o órgão é integrado pelos promotores de Justiça da Execução Penal Antônio Scheffer, Valmir Costa da Silva Filho e a médica Mariângela Nasário Andrade. Destacou a postura proativa do MP/RR na busca de diálogo interinstitucional, com vistas ao incremento de políticas de assistência à saúde e à construção de soluções para a crise sanitária vivenciada no sistema prisional decorrente da pandemia da Covid-19.

A título de exemplo, o Grupo reuniu-se periodicamente com as Secretarias de Saúde e SEJUSC para discutir a implantação de mutirão médico, na PAMC, com a finalidade de diagnosticar e tratar enfermidades de pele, além de adotar medidas profiláticas para todos os internos da unidade. Como resultado dessas reuniões, a Secretaria de Saúde comprometeu-se a designar equipes médicas exclusivas para a PAMC, além de assegurar o fornecimento de medicamentos prescritos pelos médicos e para o tratamento profilático. Já a SEJUC obrigou-se a fornecer uniformes e cartão SUS para os internos da PAMC. Também se comprometeu a disponibilizar um carro para o deslocamento de internos que necessitem de internação para o hospital de referência.

A par disso, por iniciativa do *Parquet*, quer por meio de termo de ajustamento de conduta, quer por meio de judicialização, foram adotadas medidas importantes para garantir a saúde dos internos e para minimizar os impactos do coronavírus nas prisões de Roraima, a saber: a) destinação de espaços específicos para a quarentena dos novos presos e para o isolamento dos presos com Covid-19; b) designação de equipes médicas exclusivas para o atendimento dos internos que testaram positivo para a doença; c) suspensão de visitas presenciais dos familiares; d) concessão de prisão domiciliar para as

internas que cumprem pena no regime semiaberto, com trabalho externo implementado, que não tenham envolvimento com facções criminosas; e) fornecimento de equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas descartáveis para policiais penais e para a população privada de liberdade; f) ampliação de equipe de saúde e do horário de atendimento na PAMC; g) desinfecção de alas e celas; h) informações sobre previsão de vacinação aos policiais penais e reeducandos do estado.

Nesse sentido, em decorrência das medidas preventivas adotadas, assinalou-se que a PAMC, unidade que concentra o maior número de custodiados no Estado, não registrou nenhuma morte decorrente da Covid-19. Por conseguinte, a depender da evolução do quadro pandêmico, serão restabelecidas as visitas presenciais dos familiares a partir do dia 1º de setembro próximo.

Registraram que, em contrapartida às restrições impostas por conta da pandemia, foram adotadas medidas compensatórias como, por exemplo, a implantação de visitas virtuais por 5 (cinco) minutos, progressão antecipada de regime mais benéfico e concessão de prisão domiciliar a grupos vulneráveis.

Ainda no que tange à saúde prisional, os promotores Antônio Scheffer e Valmir afirmaram que o município de Boa Vista optou por não aderir à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP². Em razão do caráter voluntário do ato, informaram que não se justificaria qualquer atuação judicial para assegurar a adesão. Não obstante, a opção do município não prejudicou a assistência à saúde nas unidades prisionais, que vem sendo prestada a contento, na visão dos promotores.

Esclareceram que em face à instabilidade e violência vivenciadas no sistema

² A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) foi instituída pela Portaria Interministerial nº1, de 2 de janeiro de 2014, e tem por objetivo ampliar as ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para a população privada de liberdade, fazendo com que cada unidade básica de saúde prisional passasse a ser visualizada como ponte de atenção da Rede de Atenção à Saúde.

prisional no passado, o governo federal assumiu a gestão de todas as unidades prisionais do estado de Roraima, em 2018, com o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP)³, que passou a exercer atividades e serviços de guarda, vigilância e custódia.

Dr. Stica informou que o GACISP vem monitorando de perto a atuação da FTIP naquela unidade prisional, que está prestes a completar 3 (três) anos, e manifestou preocupação com a sua retirada, sem uma transição cuidadosa, a qual deve ser precedida de treinamento adequado das forças de segurança estadual.

Relembrou que, antes da entrada da FTIP, a PAMC experimentava condições precárias de segurança, com o domínio das facções nas rotinas carcerárias, o que impedia, inclusive, que os órgãos de execução inspecionassem a unidade e exercessem suas funções. Em outras palavras, a entrada da FTIP produziu uma sensível melhora no ambiente prisional, sobretudo porque a segurança é condição necessária para a implementação de políticas de assistência, saúde, trabalho e educação.

Atualmente, na PAMC, por iniciativa da FTIP, há separação dos presos primários e reincidentes e dos internos em regime fechado e semiaberto; 90% (noventa por cento) dos presos do regime aberto cumprem pena na cadeia pública.

Mencionou a atuação intrainstitucional entre o MP/RR e Ministério Público Federal, que resultou no desbloqueio dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN⁴, com vistas a assegurar a construção, ampliação e reforma de unidades

³ A Força Tarefa de Intervenção Penitenciária foi criada por meio da Portaria do Ministério da Justiça nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com o objetivo de atuar em apoio aos governos estaduais em situações extraordinárias de grave crise no sistema penitenciário. Apresenta caráter episódico, planejado para exercer coordenação de atividades de guarda, vigilância, custódia de presos. É composta por agentes penitenciários federais, estaduais e do Distrito Federal, na forma de Acordos e Convênios de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública celebrados com os estados e o Distrito Federal.

⁴ O FUNPEN, criado pela Lei Complementar n. 79/94, tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e de aprimoramento do sistema penitenciário brasileiro. Trata-se de um fundo de natureza contábil que integra o orçamento fiscal da União.

prisionais do estado.

Afirmou, ainda, que o Ministério Público local se prepara para formalizar convênio com faculdades de nutrição, a fim de subsidiar a fiscalização dos contratos de prestação de serviço de fornecimento de refeições às unidades prisionais.

Os promotores Valmir e Antônio Schefer informaram que foi realizado concurso público para a nomeação de policiais penais. Os aprovados estão participando de curso de formação, cuja programação contém temas relacionados a direitos humanos. O Ministério Público não participa do curso de formação e nem apresentou sugestões acerca das disciplinas⁵.

Asseveraram que o Ministério Público recebe reclamações relacionadas ao sistema penitenciário por meio da Ouvidoria, que, por sua vez, as repassa à Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e Crimes Militares, para a adoção de providências pertinentes. Não há um canal específico da Promotoria, para recepcionar as reclamações. O promotor Antônio Scheffer disse que disponibiliza seu celular particular para familiares de presos, a fim de esclarecer dúvidas e prestar informações.

Quanto à atuação do GAECO, o seu coordenador afirmou que a unidade passou por reestruturação recentemente com foco no combate à macrocriminalidade; que atua de forma subsidiária às demais unidades ministeriais; e que há possibilidade de atuação conjunta, desde que o promotor natural solicite apoio do órgão. O GAECO conta com laboratório de lavagem de dinheiro e vem se aparelhando para possibilitar que o Ministério Público realize investigações próprias relacionadas ao crime organizado e às facções criminosas.

⁵ Segundo o site do DEPEN, a Força de Cooperação do Departamento Penitenciário Nacional participa do curso de formação para os novos policiais penais do Estado de Roraima. São ministradas aulas sobre população prisional e políticas públicas, uso proporcional da força, Intervenção Tática Prisional, escolta de alto risco e técnicas e tecnologias menos letais, entre outros.

Mencionou que a unidade instituiu o sistema de análise de dados, denominado “Retina”, que visa à produção de dados, informações e conhecimentos sobre criminalidade, focado especialmente nas organizações criminosas. Por meio do sistema, a unidade disponibiliza dados e informações para subsidiar estudos, manifestações, investigações e procedimentos a cargo do MP/RR, inclusive subsidiar manifestação sobre soltura de presos nas audiências de custódia.

Reunião Com A Secretaria De Justiça E Cidadania

No dia 14 de julho, a equipe da CSP, composta pelo Conselheiro e Presidente da unidade, Marcelo Weitzel, pelos membros auxiliares Eunice Carvalhido e Claudia Tomelin, pela assessora-chefe Amanda Sanches, assim como os membros do MP/RR, representados pela procuradora-geral de Justiça Janaína Carneiro Costa, pelo procurador de Justiça Fábio Stica e pelos promotores Antônio Carlos Scheffer Cezar e Valmir Costa da Silva Filho comparecerem à sede da SEJUC, onde foram recepcionados pelo Secretário Adjunto Hércules.



Na sequência, houve visita à sala de comando da referida unidade, que capta imagens das unidades prisionais em tempo real. Informou-se que o sistema de monitoramento conta com 232 (duzentos e trinta e duas) câmeras, sendo 99 (noventa e nove) somente na PAMC. A apresentação do funcionamento do sistema restou prejudicada em razão da queda de energia. O Secretário Adjunto assegurou que a falta de luz não impede o armazenamento das imagens, que ficam guardadas por até 90 (noventa) dias, assim como existe outra unidade que possui gerador para acompanhá-las.

Atendendo às indagações da equipe da CSP e dos membros do MP/RR, o Secretário Adjunto prestou informações relevantes sobre o sistema penitenciário local, que seguem sintetizadas nos seguintes tópicos:

A) POLICIAIS PENAIS

Atualmente, o sistema penitenciário local conta com 253 (duzentos e cinquenta e três) servidores na ativa, sendo 150 (cento e cinquenta) desenvolvendo atividade-fim. Recentemente foi realizado concurso público para o cargo de polícia penal. Foram aprovados 400 (quatrocentos) candidatos, que estão participando de curso de formação. Há previsão para nomeação de 200 (duzentos) servidores em setembro próximo, o que possibilitará a retirada da FTIP da PAMC.

B) OUVIDORIA E CORREGEDORIA

A ouvidoria, responsável por receber reclamações relacionadas ao sistema penitenciário, conta com apenas 1 (um) servidor, em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Os usuários do serviço público podem direcionar as reclamações para o sistema Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Em consulta ao *site* da SEJUC consta a informação de que a ouvidoria “tem por finalidade manter um canal aberto com a sociedade, promovendo a defesa dos direitos e interesses do cidadão...”. Não há nenhum contato de telefone para acessar o serviço.

A Corregedoria conta com 5 (cinco) servidores. No site da SEJUC não há qualquer descrição sobre a atuação do órgão, constando a informação de que a página está “em construção”. Não foi informado quantos procedimentos tramitam na Corregedoria.

C) VISITAS FAMILIARES

Desde o início de março de 2020 as visitas presenciais dos familiares restaram suspensas. Em contrapartida, foram implantadas as visitas virtuais, por meio de videochamadas. Contudo, depende-se de escolta para levar o preso até à sala destinada para tal finalidade, o que compromete a regularidade das visitas. Há previsão de retomada das visitas presenciais a partir de 1º de setembro. Registre-se ainda que não há transporte público para a PAMC.

D) ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A realização de audiência, assim como a visita de defensor público e advogado ocorre de modo virtual, no âmbito da sala de videoconferência.

E) POLÍTICAS DE TRABALHO E EDUCAÇÃO

A SEJUC está atenta ao prazo para a execução dos recursos do FUNPEN, no valor de R\$ 3.218.398,40 (três milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para a implementação de Oficinas Produtivas Permanentes – PROCAP, voltadas à atividade laboral em diversas áreas, como de construção civil,

fabricação de produtos, entre outros. Atualmente, algumas oficinas estão em fase de licitação e outras em funcionamento; serão 9 (nove) oficinas ao todo.

Hoje, existem 27 (vinte internos trabalhando).

Registre-se que no *site* do DEPEN constam os valores repassados a título de recursos do FUNPEN, para o desenvolvimento das atividades a seguir descritas:

REPASSE DE RECURSOS

VALORES REPASSADOS: 7.618.986,22			
	Valor global	Valor executado	Percentual executado
Alternativas penais	1.985.787,82	465.560,52	23,44%
Monitoramento eletrônico	2.414.800,00	740.626,64	30,67%
PROCAP	3.218.398,40	-	-

Fonte: site do DEPEN

Por seu turno, as atividades educacionais estão suspensas.

F) COVID-19

O MP/RR ingressou com pedido de providências perante a Vara de Execuções Penais da Comarca de Boa Vista, a fim de obrigar o Estado a conferir transparência ao plano estadual de vacinação e assegurar a vacinação dos policiais penais e internos do estado.

A SEJUSC informa sobre os dados da COVID-19 ao DEPEN semanalmente.

A PAMC não registra mortes decorrente da COVID-19.

Frise-se que durante a elaboração deste relatório sobreveio informação da Secretaria de Saúde do Estado sobre o cronograma de vacinação a saber:

COVID-19

02/08/21 – Cadeia Pública Masculina, no período da manhã e tarde

03/08/21 – Cadeia Pública Feminina, no período manhã

INFLUENZA

23/08/21 – Cadeia Pública Masculina, no período da manhã e tarde

24/08/21 – Cadeia Pública Feminina, no período da manhã

Visita À Cadeia Pública De Monte Cristo

Na sequência, foi realizada visita na obra da Cadeia Pública de Monte Cristo, com capacidade para 286 vagas. Ainda não há definição quanto à destinação da unidade, ou seja, se custodiará presos provisórios ou do regime fechado ou semiaberto.

O responsável técnico da obra, engenheiro Francisco, informou que 77% (setenta e sete por cento) da construção está executada, com previsão de entrega para 15 de dezembro de 2021. Acrescentou, ainda, que a SEINF promoveu alteração no projeto das celas, para adequá-las às diretrizes da Resolução 09/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Acrescentou, ainda, que 10% (dez por cento) dos reeducandos estão trabalhando na obra.



Visita À Penitenciária Agrícola De Monte Cristo - Pamc

Quanto à visita à PAMC, a equipe foi acompanhada pelo secretário-adjunto Hércules, pela Diretora da PAMC, Fabiane e pelo Agente da FTIP Claudevan.

O percurso iniciou-se pela unidade básica de saúde – UBS, situada em prédio anexo da unidade central. Na entrada, houve acesso à sala de videoconferência, utilizada para as visitas e audiências judiciais virtuais e atendimentos remotos de advogados.

Em uma sala pequena, foi feito contato com a equipe de saúde prisional, oportunidade em que se obteve panorama geral sobre aspectos relacionados à saúde.



Noticiou-se que a terapia medicamentosa é de responsabilidade do profissional da farmácia, que faz a entrega e o controle dos medicamentos. Há falta de medicamentos para os internos, cuja responsabilidade de dispensação é do estado.

Apesar do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, com vistas a implementar ações de saúde para combater surto de doença de pele, o estado não estaria fornecendo uniformes e nem medicamentos aos internos. Ficou permitido que os familiares levassem medicamentos.

Noticiou-se, entretanto, que é disponibilizado tratamento para tuberculose, HIV e hanseníase.

A unidade conta com 2 (dois) psiquiatras, que fazem atendimento 3 (três) vezes por semana.

As equipes de saúde necessitam de autorização para entrar em contato com os familiares, a fim de prestar informações sobre os internos e sequer sabem quando os presos são transferidos para outra unidade prisional, havendo uma descontinuidade no tratamento de saúde dispensado. Não há qualquer providência psicossocial de reinserção social dos presos, quando deixam o sistema. Também não há programa de atenção ao egresso.

Informou-se que o Bloco A, localizado na unidade central, conta com 3 (três) médicos e 2 (dois) enfermeiros, para triagem e separação dos presos com sintoma gripal. Referido bloco também se destina a quarentena dos novos presos, que ali permanecem por 30 (trinta) dias antes de conviverem com a massa carcerária.

Reportou-se que a reforma realizada na PAMC recentemente trouxe poucos impactos na saúde dos presos, pois as celas continuam superlotadas e apresentam condições de insalubridade favoráveis ao desenvolvimento de doenças de pele como escabiose e dermatite. A equipe de saúde prisional realiza busca ativa nas celas, a fim de diagnosticar eventual necessidade de tratamento médico.

Apesar das condições de insalubridade, foi informado que houve sensível melhora da condição de saúde dos presos, em razão das ações realizadas para o tratamento do surto de doença de pele ocorrida no ano passado. Contudo, as ações de saúde até agora desenvolvidas seriam pontuais, paliativas e pouco efetivas do ponto de vista da prevenção, pois sofrem descontinuidade, sobretudo porque não há rotinas de higiene do ambiente carcerário, cujas celas estariam superlotadas. Além disso, observa-se que os presos apresentam carência de vitamina B1, que poderia ser sanada com a melhoria da qualidade das refeições servidas aos apenados.

Quando a demanda por atendimento médico envolve equipamentos de

média e alta complexidade, há necessidade de deslocamento do preso à unidade hospitalar mais próxima. Noticiou-se ser comum a falta de atendimento médico por falta de escolta, muito embora não tenha sido relatada a ocorrência de morte por falta de atendimento.

A equipe de saúde prisional mantém boa interlocução com o Ministério Público, que vem atuado de forma resolutiva para que as demandas por saúde sejam atendidas.

Na sequência, a equipe ingressou na sala de vacinação, onde se pôde constatar caixas contendo fichas de vacinação. A Assistente Social Nazaré nos explicou que a unidade está se preparando para a vacinação dos internos para a Covid-19, que está prevista para a próxima semana. Informou que a ordem de vacinação seguirá o plano nacional do Ministério da Saúde.

Ato seguinte, a equipe dirigiu-se para a entrada que dá acesso aos blocos. No trajeto havia uma área verde abandonada, com matagal. No centro, havia um prédio destinado a culto religioso.

No bloco de entrada havia um *body scam* e um detector de metal. Todos os integrantes da visita passaram pelo *body scam*.

Após os procedimentos de segurança, ingressou-se em um recinto fechado, em cuja lateral esquerda havia uma escada com sacos vazios e uniformes sujos.

No bloco A, cuja entrada dava mostras de falta de cuidado de limpeza, a equipe foi acompanhada pelo coordenador da FTIP, Claudevan, e pelo chefe de Segurança da unidade, Ricardo, os quais apresentaram informação acerca da distribuição dos internos por blocos. O bloco A destina-se aos presos preventivos, enquanto o bloco B abriga presos sentenciados. Noticiou-se que há separação entre presos primários e reincidentes e entre presos faccionados e não faccionados.



Por volta das 17h, presenciou-se que certos internos se deslocavam com um carrinho em cujo interior estavam acondicionadas marmitas de alumínio (tampadas e intactas), que teriam sobrado após a distribuição do jantar. Observou-se que nenhum desses presos estavam usando luvas, toucas e nem avental. Todos usavam máscaras de forma correta. Alguns, de pano e outros, descartáveis. Na oportunidade, a Equipe conversou com eles. Informaram que fazem a higienização das mãos antes de distribuir as refeições e lavam as máscaras de pano diariamente.



Atendendo à nossa solicitação, o preso E. S. L abriu a tampa de uma marmita de alumínio, contendo arroz, feijão, algo parecido com frango empanado e polenta. Não foi percebido odor desagradável. O interno ainda nos informou que são servidas 3 (três) refeições por dia, sendo que no café da manhã é servida 1 (uma) fruta. Não é possível a entrada de “cobal”, prática em que a direção das unidades autoriza as famílias a levarem comida, roupas e medicamentos à população prisional. Além disso, a unidade não dispõe de cantina, para suprir as necessidades de complementação de alimentação.

Em seguida, a equipe da CSP ingressou na ala 14, cela 14, a fim de aferir as condições das celas e contatar os presos. Este ingresso se fez acompanhado pela equipe da FTIP e da segurança prisional local, muito embora tenha sido solicitado que a entrada no local se desse apenas com a equipe de segurança do Ministério Público.



As superfícies de paredes, pisos, portas e objetos pareciam, em geral, limpos. Não havia odor desagradável na ala. De acordo com a diretora da unidade, Fabiane, há lavagem diária das celas.

A cela 14 continha 7 (sete) presos.

Foi mantido contato com W.B.SM., 23 anos. Informou que está preso

preventivamente há 3 (três) anos e está sem visita. Observou-se que a cela não dispõe de colchões, toalhas ou lençóis. Cada preso dispõe de apenas 1 (uma) muda de roupa. Não seria permitido à família o envio de roupas e objetos de uso pessoal.

Dado o adiantado da hora e considerando que se observou que a presença da FTIP e da segurança local deixava os presos constrangidos em falar com a equipe, optou-se por não realizar mais nenhuma entrevista com os internos.

O Coordenador da FTIP, Claudivan, informou que está em curso projeto para a implantação de ambulatório médico no bloco B. O projeto ainda depende de emenda parlamentar para ser implantado.



Sublinhou-se, ainda, que a unidade conta com 44 (quarenta e quatro) agentes da FTIP e 60 (sessenta) policiais penais. Especificamente sobre a FTIP, noticiou-se que estaria participando de curso de formação dos policiais penais, com conteúdo sobre intervenção, rotinas prisionais, direitos humanos, uso progressivo da força, técnica de tecnologias menos letais. Foram formadas 2 (duas) turmas com 30 (trinta) alunos cada.

CONCLUSÕES

No final de 2016 e início de 2017, a PAMC experimentou momentos de instabilidade, que culminou na morte de 44 (quarenta e quatro) internos, o que, segundo noticiado, teria decorrido da disputa entre facções prisionais.

Durante a visita realizada na PAMC, a CSP pôde constatar melhora das condições carcerárias em relação à última visita realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2017.

Naquele ano, a visita sofrera prejuízo, pois se restringira, por motivos de segurança, à parte administrativa da Penitenciária. Desta feita, com as ações desenvolvidas pela FTIP, do DEPEN, que retomou o controle do cárcere, foi possível adentrar as alas, conversar com internos e verificar, in loco, as condições de encarceramento.

Trata-se de evolução que não pode ser desprezada, pois a segurança é condição necessária para a implementação de programas de fomento ao trabalho e estudo, que favorecem a ressocialização. Sem segurança, não há possibilidade de desenvolver qualquer política penal e tampouco há condições de os órgãos de execução – Vara de Execuções Penais, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho da Comunidade – fiscalizarem a aplicação da lei e assegurarem a execução digna da pena.

Além da constatação das condições de segurança, verificou-se que é feita a separação entre presos preventivos e presos sentenciados e entre presos primários e reincidentes, além da separação entre faccionados e não faccionados. Nesse aspecto, é preciso abrir parênteses para ressaltar a importância de uma classificação bem efetuada para a concretização do princípio da individualização da pena, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.210/94 - Lei de Execução Penal: “Art. 5º. Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal”.

No tocante às políticas de assistência à saúde, observa-se o protagonismo do Ministério Público nessa seara. Com efeito, em decorrência da iniciativa do *Parquet* local, quer por meio de judicialização, quer por atuação extrajudicial (termo de ajustamento de conduta), ampliou-se o número de profissionais de saúde e o horário de atendimento do serviço na PAMC, unidade prisional que concentra o maior número de presos do estado. A par disso, destinou-se espaço exclusivo para a quarentena dos presos novos e isolamento dos internos infectados, além da adoção de outras medidas sanitárias necessárias para minimizar os efeitos da Covid-19 no ambiente carcerário.

Por outro lado, verificou-se a necessidade de que o Ministério Público persista na fiscalização das medidas sanitárias traçadas, tanto para o enfrentamento do coronavírus, quanto para o cumprimento das obrigações assumidas pelo estado nos acordos firmados com o órgão, com o objetivo de garantir à população privada de liberdade acesso aos serviços de saúde e a medicamentos, assim como um ambiente digno e adequado ao cumprimento da pena.

Outro ponto que merece atenção por parte do Ministério Público é a intensificação da fiscalização quanto ao acesso a serviços de saúde, quando o atendimento médico envolver equipamentos de média e alta complexidade, que requeira o deslocamento à unidade hospitalar mais próxima. Isso porque, conforme identificou-se, é comum a falta de atendimento médico por falta de escolta, o que pode, inclusive, resultar em morte.

Durante a visita à ala 14, do bloco A, onde estão custodiados os presos provisórios, chamou atenção da equipe a aparente ausência de colchões e lençóis para os internos, uma providência absolutamente prioritária a cargo do Executivo, que há de ser fiscalizada pelo Ministério Público local.

Relembre-se que o Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento, por ocasião do julgamento do RE 592.581/RS, segundo o qual é lícito ao Poder Judiciário "(...)

impor à Administração Pública obrigação de fazer, consistente na promoção de medidas ou na execução de obras emergenciais em estabelecimentos prisionais para dar efetividade ao postulado da dignidade da pessoa humana e assegurar aos detentos o respeito à sua integridade física e moral, nos termos do que preceitua o art. 5º, XLIX, da Constituição Federal, não sendo oponível à decisão o argumento da reserva do possível nem o princípio da separação dos poderes”.

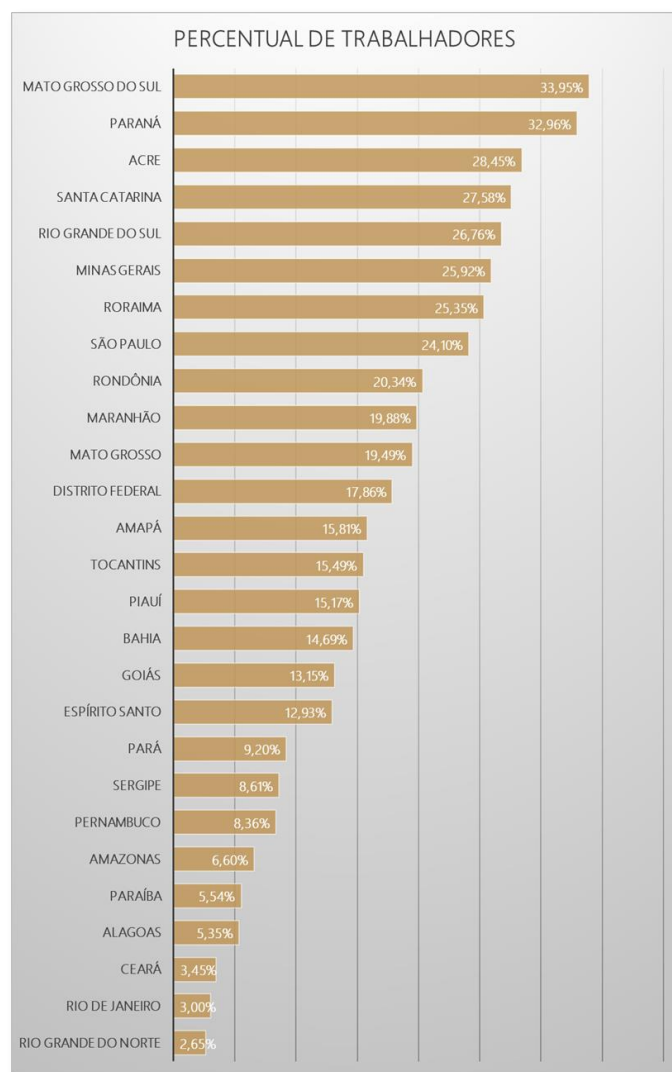
Também não passou despercebida da CSP a qualidade e a quantidade da refeição servida no jantar no dia da visita. Além do aspecto visual ruim, a quantidade oferecida aparentava ser insuficiente para suprir as necessidades nutricionais dos internos, sobretudo porque são servidas 3 (três) refeições por dia, sem que seja permitido qualquer tipo de complemento (via entrega de familiares ou de cantina no local).

A alimentação é um dos temas mais sensíveis no ambiente prisional e objeto de reclamações por parte de presos e familiares direcionadas aos Ministérios Públicos de muitos estados.

Nesse sentido, revela-se positiva a intenção do MP/RR, manifestada pelo procurador de Justiça Fábio Stica, de firmar convênio com faculdades de nutrição, a fim de fiscalizar os contratos de prestação de serviço de refeições. A fiscalização adequada permitirá aferir a adequação do cardápio, o número de refeições servidas, o valor nutricional dos alimentos, avaliar as condições sanitárias das instalações físicas das cozinhas, entre outros aspectos.

Reconhecido o quadro positivo de mudança em relação ao cenário com que a CSP se deparou no final de 2017, notadamente em relação ao aspecto da segurança da unidade e saúde dos internos, observa-se que é preciso avançar em políticas de trabalho, educação e atenção ao egresso, para se garantir a eficácia da execução da pena, e “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, como estabelece o artigo 1º da Lei nº 7.210/94.

Dados extraídos do sistema de inspeções do CNMP referentes às visitas dos membros do Ministério Público aos estabelecimentos prisionais, no período pré-pandemia, indicam que o percentual de presos do estado de Roraima trabalhando seria superior à média nacional. Confira-se:



Apesar do bom índice em relação ao cenário nacional, o percentual de presos trabalhando e estudando no estado ainda está aquém do desejável.

O estado deve contribuir para que os presos tenham oportunidade de trabalho e estudo. Pesquisas indicam que as atividades educacionais e laborais

apresentam impacto positivo na ressocialização dos detentos.

A título de exemplo, cita-se recente estudo desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que concluiu que o trabalho reduz em 18,14% a taxa de reincidência, enquanto a educação reduz em 29,68% a mesma taxa.

Nesse ponto, chama-se especial atenção para inexecução dos recursos do FUNPEN, no valor de R\$ 3.218.398,40 (três milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinados à implementação de Oficinas Produtivas Permanentes – PROCAP, voltadas à atividade laboral em diversas áreas, como de construção civil, fabricação de produtos, entre outros.

Certamente, a solução para a inércia do Executivo local passa pela atuação conjunta do Ministério Público estadual e do Ministério Público Federal, nos moldes do que ocorreu em 2018, que possibilitou a liberação dos recursos do FUNPEN, para fazer face a obras de reforma e ampliação de unidades prisionais de Roraima.

Em síntese, ao tempo em que merece destaque a atuação proativa do Ministério Público local, na busca de soluções concretas para o problema carcerário, é necessário que se persista na integração com os atores do sistema de justiça, a fim de enfrentar os problemas prisionais locais. Para tanto, é fundamental que o Ministério Público continue fiscalizando e monitorando as políticas penitenciárias, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais necessárias para compelir o Poder Executivo a cumprir as obrigações legais e as pactuadas com o órgão ministerial.

Especial atenção haverá de ser dada pelo Ministério Público local no que diz respeito à iminente retirada da FTIP da unidade prisional - cuja atuação é episódica e excepcional -, e a assunção da gestão penitenciária pela força de segurança estadual, fomentando que essa transição ocorra de forma planejada e coordenada, a fim de que os episódios de instabilidade e violência vivenciados nos anos de 2016 e 2017 não se repitam.

ENCAMINHAMENTOS

A partir do encontro realizado entre os integrantes da Comissão e os membros do Ministério Público de Roraima, e das informações amealhadas durante a visita à unidade prisional, é possível sugerir os seguintes encaminhamentos ao E. Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Roraima:

(i) Fomentar a atuação do Ministério Público local, em relação às atividades de monitoramento das políticas públicas prisionais do estado de Roraima, em especial:

- a) às políticas de ampliação, reforma e construção de unidades prisionais, com atenção à consistência estrutural, humana e financeira desses espaços;
- b) às políticas relacionadas à ocupação e classificação da população prisional;
- c) às políticas relacionadas aos investimentos no sistema prisional, no tocante:
 - c.1) à execução dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN;
 - c.2) à efetiva elaboração e implementação de planos estaduais de fomento à saúde, saúde mental, educação, capacitação e atividades laborais;
- d) às políticas relacionadas às alternativas prisionais, incluindo a monitoração eletrônica.

(ii) fomentar diálogo interinstitucional com os atores do sistema de justiça, a fim de fortalecer os serviços de ouvidoria dos serviços penais e o controle interno da atividade da polícia penal, por meio da corregedoria local, e ainda promover atuação integrada e coordenada entre os servidores da saúde e da segurança prisionais.

(iii) monitorar a retirada da FTIP da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo,

sugerindo-se, inclusive, a confecção junto aos demais atores de plano de retirada;

(iv) acompanhar o processo de formação dos novos policiais penais e zelar pela capacitação continuada desses servidores, o que se demonstrará de extrema importância após a retirada da FTIP da PAMC.

(v) velar pelo cumprimento das obrigações advindas dos termos de ajustamento de conduta firmados com os órgãos da Administração Pública, em relação aos serviços de saúde.

(vi) considerar a possibilidade de firmar acordos de cooperação com entidade de interesse social, universidades ou órgãos da Administração Pública, a fim de incrementar a fiscalização do contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação às pessoas privadas de liberdade.